



# Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Edição 4771 Ponta Porã-MS 15 Setembro de 2025

## Poder Executivo

### Aviso

#### CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a convocação da candidata aprovada abaixo descrita, do Processo Seletivo Simplificado Edital/PSS 001/2023(Administrativo), **suplentes temporários**, para que se apresente na **Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social, Centro de Convenções, sito à Rua Baltazar Saldanha, nº 599 - Jardim Ipanema – em frente ao Hospital Regional, no dia 18 de setembro de 2025, às 8h**, munido de documento oficial de identificação com foto, para a realização da respectiva lotação.

Ponta Porã, 10 de setembro de 2025.

#### 062 - ORIENTADOR SOCIAL

STATUS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	CLASSIF.
CLASSIFICADO	2023621292	ANGELA LEITE LOPES	13/02/1995	72º

#### 4ª AVISO DE CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.955/2024 CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução nº 263/2024, do Conselho Municipal de Saúde, a Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Saúde estarão reunidos no dia 18 de Setembro de 2025, à partir das 07h:00min, para análise dos documentos apresentados e protocolados até o dia 17/09/2025, no horário de expediente, dos interessados em se credenciar no procedimento acima especificado.

**Objeto:** Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos complementares, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

**Edital:** O presente edital e anexos estará disponível aos interessados na forma eletrônica, por meio digital, nos sítios eletrônicos: <https://pncp.gov.br/>, ou ainda no <https://contabilidade.pontapora.ms.gov.br/transparencia/>.

ou ainda, no Setor de Protocolo Geral do Paço Municipal, situada na Rua Guia Lopes, nº 663, Centro – Ponta Porã/MS, no horário das 07h00min às 13h00min (horário de MS).

Ponta Porã-MS, 12 de Setembro de 2025.

**Juliana Gomes Weckerlin**  
Agente de Contratação

#### AVISO DE RESULTADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.765/2025 DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE Nº 28/2025

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E CURSOS POR MEIO DE PLATAFORMA ONLINE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO.

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que na licitação acima mencionada, sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa: SENSUS DIGITAL – INFORMAÇÃO EM GESTÃO E CONTABILIDADE LTDA, conforme Ata de Julgamento.

Ponta Porã-MS, 12 de setembro de 2025.

**LILIAN DAIANE CARDENA ARCE**  
Agente de Contratação

**ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.765/2025  
DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

► **OBJETO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E CURSOS POR MEIO DE PLATAFORMA ONLINE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO.

► **Vencedor(es):**

EMPRESA VENCEDORA	TOTAL DO CREDOR
SENSUS DIGITAL – INFORMAÇÃO EM GESTÃO E CONTABILIDADE LTDA	R\$ 5.000,00

A Agente de Contratação julgou vencedora do certame licitatório a empresa: SENSUS DIGITAL – INFORMAÇÃO EM GESTÃO E CONTABILIDADE LTDA, por apresentar todos os documentos e proposta de preço de acordo com as exigências do termo de referência, e verificando a regular tramitação do presente processo, **ADJUDICO** a presente licitação em favor da empresa vencedora.

Ponta Porã-MS, 12 de setembro de 2025.

**EDUARDO ESGAIB CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.765/2025  
DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2025

**OBJETO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E CURSOS POR MEIO DE PLATAFORMA ONLINE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO.

Fornecedor	Valor R\$
SENSUS DIGITAL – INFORMAÇÃO EM GESTÃO E CONTABILIDADE LTDA	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>

**Valor total:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Tendo verificado a correção de todo o procedimento de dispensa de licitação, e estando o mesmo isento de qualquer irregularidade, tenho por bem, **HOMOLOGAR** a presente dispensa de licitação em favor da empresa: SENSUS DIGITAL – INFORMAÇÃO EM GESTÃO E CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.247.017/0001-20, no valor descrito acima.

Ponta Porã-MS, 12 de setembro de 2025.

**EDUARDO ESGAIB CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO**

► **CRENCIAMENTO N.º:** 02/2025

► **PROCESSO LICITATÓRIO N.º:** 811/2025

► **OBJETO:** Credenciamento de companhias aéreas ou agências de viagens para prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas no âmbito nacional, compreendendo reserva, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso e hospedagem em hotéis, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS.

**O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, torna público o procedimento licitatório em epígrafe, Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta de:**

► **Credenciados:**

EMPRESAS CREDENCIADAS
SENDPAX VIAGENS LTDA - CNPJ 18.016.280/0001-91

Ponta Porã, 09 de Setembro de 2025.

**EDUARDO ESGAIB CAMPOS**  
 Prefeito Municipal

## Ratificação

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO RELATIVA AO PROCESSO N. 10.527/2025

Reconheço e RATIFICO a DISPENSA de chamamento público para firmar Termo de Fomento, com fundamento no artigo 30 da Lei 13.019/2014, tendo em vista o constante do presente processo.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	OBJETO	VALOR: R\$
Instituição ASCAR – Ação Social Cristã Anjos de Resgate	Apoio à entidade de assistência social, para execução de atividades voltadas à proteção social básica, especialmente por meio do “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos”, tendo como foco o atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de vulnerabilidade social, com vistas à fortalecer os vínculos familiares e comunitários, prevenir situações de risco social e promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, em regime de mútua colaboração com a Administração Pública, no exercício de 2025, conforme plano de trabalho em anexo.	R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).
<p>JUSTIFICATIVA: (a) a prestação dos serviços possui características sociais; (b) os serviços são prestados de forma gratuita, permanente e continuada às crianças e aos adolescentes em estado de vulnerabilidade social e pessoal; (c) a entidade ASCAR realiza este serviço no Município de Ponta Porã há vários anos; (d) a entidade é cadastrada no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e realiza os serviços nos moldes preconizados pelo SUAS; (e) é do interesse público a realização dos serviços; e (f) a entidade não auferir qualquer tipo de lucro na prestação dos serviços.</p>		

Ponta Porã, 15 de setembro de 2025.

**Eduardo Esgaib Campos**  
 Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA DETALHADA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 10.527/2025

Justificamos a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil **INSTITUIÇÃO ASCAR – AÇÃO SOCIAL CRISTÃ ANJOS DE RESGATE**, inscrita no CNPJ sob o n. 21.768.183/0001-60, com a finalidade de apoiar a execução de atividades voltadas à proteção social básica, especialmente por meio do “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos”, tendo como foco o atendimento de crianças, a dolescentes e suas famílias em situação de vulnerabilidade social, com vistas à fortalecer os vínculos familiares e comunitários, prevenir situações de risco social e promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, em regime de mútua colaboração com a Administração Pública, no exercício de 2025, através de dispensa de formalização de Chamamento Público, com base nas seguintes considerações: (a) a prestação dos serviços possui características sociais; (b) os serviços são prestados de forma gratuita, permanente e continuada às crianças e aos adolescentes em estado de vulnerabilidade social e pessoal; (c) a entidade ASCAR realiza este serviço no Município de Ponta Porã há vários anos; (d) a entidade é cadastrada no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e realiza os serviços nos moldes preconizados pelo SUAS; (e) é do interesse público a realização dos serviços; e (f) a entidade não auferir qualquer tipo de lucro na prestação dos serviços.

Ponta Porã, 15 de setembro de 2025.

Eduardo Esgaib Campos  
Prefeito Municipal

## Extrato

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 004/2022 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ - PREVIPORÃ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.912/2022.**

**Representantes das Partes:** Eduardo Esgaib Campos e Sr. Rafael Fração de Oliveira.

**Objeto do Aditamento:** Por meio do presente termo aditivo, as partes promovem a alteração do instrumento para prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 09/09/2025, no mesmo valor de R\$ 151.415,40 (cento cinquenta e um mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta centavos), conforme especificações constantes da CI nº 355/2025/SMA/PMPP e do Parecer PGM nº 1.926/2025, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

**Justificativa:** Conforme especificado na CI nº 355/2025/SMA/PMPP e no Parecer PGM nº 1.926/2025, a situação concreta está devidamente justificada observada as disposições do art. art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Dotação Orçamentária:**

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
05.01	04.122.0001	2006	33.90.39	1.500.0000	36

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/1993 e Parecer PGM nº 1.926/2025.

**Data da Assinatura:** 08 de Setembro de 2025.

Eduardo Esgaib Campos  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2024 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.412/2024.**

**Representantes das Partes:** Eduardo Esgaib Campos e Marcelo Wais.

**Objeto do Aditamento:** Por meio do presente termo aditivo, as partes promovem a alteração do instrumento, para acréscimo em percentual de aproximadamente 5,92%, equivalente ao montante de R\$ 35.863,25 (trinta e cinco mil, oitocentos sessenta e três reais e vinte e cinco centavos), conforme especificações constantes da CI nº 360/2025/SMA/PMPP e do Parecer PGM nº 1.908/2025, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

**Justificativa:** Conforme especificado na CI nº 360/2025/SMA/PMPP e do Parecer PGM nº 1.908/2025, a situação concreta está devidamente justificada observada as disposições do art. 124 e 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Dotação Orçamentária:**

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
24.01	23.691.0045	2130	33.90.39	1.500.0000	1567
22.01	18.541.0048	2292	33.90.39	1.500.0000	1159
07.01	15.451.0049	2009	33.90.39	1.500.0000	97
15.01	06.182.0010	2013	33.90.39	1.500.0000	670
18.01	04.123.0001	2126	33.90.39	1.500.0000	819
20.01	12.365.0002	2244	33.90.39	1.500.0000	986
20.01	12.361.0002	2239	33.90.39	1.500.1001	906
17.01	04.122.0001	2002	33.90.39	1.500.0000	700
05.01	04.122.0001	2006	33.90.39	1.500.0000	36
08.02	08.245.0051	2324	33.90.39	1.500.0000	424
10.01	10.301.0003	2184	33.90.39	1.500.1002	482

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Parecer PGM nº 1.908/2025.

**Data da Assinatura:** 03 de Setembro de 2025.

Eduardo Esgaib Campos  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2024 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E A EMPRESA GRÁFICA IGUAÇU LTDA-ME, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.764/2024.**

**Representantes das Partes:** Eduardo Esgaib Campos e Cristian Martins de Souza.

**Objeto do Aditamento:** Por meio do presente termo aditivo, as partes ajustam a alteração do instrumento, para acréscimo em percentual de aproximadamente 1,78%, equivalente ao montante de R\$ 792,00 (setecentos noventa e dois reais), conforme CI nº 392/2025/SMA/PMPP e do Parecer PGM nº 1.927/2025, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

**Justificativa:** Conforme especificado na CI nº 392/2025/SMA/PMPP e no Parecer PGM nº 1.927/2025, a situação concreta está devidamente justificada observada as disposições do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021

**Dotação Orçamentária:**

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
05.01	04.122.0001	2006	33.90.39	1.500.0000	036

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Parecer PGM nº 1.927/2025.

**Data da Assinatura:** 09 de Setembro de 2025.

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2024 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E A EMPRESA EBC EMPRESA BRASILEIRA DE CONCRETO LTDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.866/2024.**

**Representantes das Partes:** Eduardo Esgaib Campos e Critstiane Schneider Wetters Georges.

**Objeto do Aditamento:** Por meio do presente termo aditivo, as partes ajustam a alteração do instrumento, para prorrogação do prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses, contados a partir de 05/09/2025, conforme CI nº 831/2025/SMOU/PMPP/CONV e do Parecer PGM nº 1.901/2025, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

**Justificativa:** Conforme especificado na CI nº 831/2025/SMOU/PMPP/CONV e do Parecer PGM nº 1.901/2025, a situação concreta está devidamente justificada observada as disposições do art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Dotação Orçamentária:**

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
07.01	15.452.0049	2010	33.90.30	1.799.7400	112
07.01	15.452.0049	2010	33.90.30	1.500.0000	1531
07.01	15.452.0049	2010	33.90.30	1.750.0000	111
07.01	15.452.0049	2010	33.90.30	1.720.0000	110

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Parecer PGM nº 1.901/2025.

**Data da Assinatura:** 01 de Setembro de 2025.

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONVÊNIO

**Participes:** Município de Ponta Porã, MS e Escola Magsul de Ponta Porã.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Convênio ações conjuntas voltadas à produção de conhecimentos e ao desenvolvimento na área das ciências da saúde, incluindo atividades de ensino, projetos de pesquisa e serviços de extensão comunitária.

**Fundamento Legal:** Lei n. 11.788/2008.

**Data da Assinatura:** 01 de junho de 2025.

**Vigência:** 24 meses, podendo ser prorrogado.

Ponta Porã, 11 de setembro de 2025.

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2023 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E A EMPRESA SEDEP-SERVIÇO DE ENTREGA DE DESPACHO E PUBLICAÇÕES LTDA EPP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.301/2023.**

**Representantes das Partes:** Eduardo Esgaib Campos e Valter Luiz Soares Ferreira.

**Objeto do Aditamento:** Por meio do presente termo aditivo, as partes promovem a alteração do instrumento, para prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/10/2025, com valor reajustado de R\$ 4.512,00 (quatro mil, quinhentos e doze reais), observando-se o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), conforme especificações constantes da CI nº 353/2025/SMA/PMPP e do Parecer PGM nº 1.924/2025, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

**Justificativa:** Conforme especificado na CI nº 353/2025/SMA/PMPP e do Parecer PGM nº 1.924/2025, a situação concreta está devidamente justificada observada as disposições do art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Dotação Orçamentária:**

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
05.01	04.122.0001	2006	33.90.39	1.500.0000	36

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/1993 e Parecer PGM nº 1.924/2025.

**Data da Assinatura:** 09 de Setembro de 2025.

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 6.262/2025.**

**Dispensa de Licitação nº 027/2025.**

**Contrato nº 283/2025**

**Partes:** Município de Ponta Porã e a empresa Filgueira Comunicação Ltda.

**Representantes das Partes:** Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sr. João Renato Filgueira Flores.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços locação de totem, para atender a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento Orçamentário, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e seus anexos, bem como na proposta da contratada, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNID MED.	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	<p>Locação de <b>Totem</b> carregador com internet e Wifi integrado, velocidade de 300MB, televisor com 39 polegadas, com sistema de controle intranet remoto via internet, permitindo a inclusão e alteração de campanhas e peças publicitárias que aparecerão na tv de forma remota. O totem deverá contar com, no mínimo, 4 (quatro) entradas USB, 4 (quatro) tomadas, 2 cabos micro usb, 2 (dois) cabos usb tipo c, 2 (dois) cabos lightning.. Deverá ser disponibilizado pelo fornecedor também o serviço de operação do equipamento, devendo incluir e retirar as peças publicitárias que aparecerão na tv conforme a necessidade da administração pública. O fornecedor deverá ainda promover a manutenção do equipamento quando apresentar defeito ou não funcionar adequadamente.</p> <p>Dimensões mínimas do equipamento devem se: 2m de altura e base de 0,60cm x 0,40cm. O totem deverá ser estilizado com a logo institucional do órgão público. O controle do fornecimento da internet se dará por meio de <i>loguin</i> através da rede social do usuário e o intervalo de utilização da internet deverá ser restringido a um período de tempo</p>					

que não ultrapasse 20 minutos. Após esse período o usuário deverá fazer um novo <i>login</i> , a fim de que apenas os usuários do CAC que estiverem naquele espaço físico utilizem a rede.	SANTA CARGA/SC40F	MÊS	12	R\$3.340,00	R\$40.080,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$40.080,00</b>	

**Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

**Dotações Orçamentárias:**

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
07.01	15.451.0049	2.009	33.90.39	1.500.000	97

**Fiscalização do Contrato:** Ficam designados como Fiscais do presente contrato os servidores **Nadir Furtado Cabral** (fiscal), matrícula 2013-001, e **Ana Cristina Jaime de Abreu** (suplente), matrícula nº 2076-1, lotados na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento Orçamentário.

**Fundamento legal:** Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

**Data da assinatura:** 09.09.2025.

\_\_\_\_\_  
**Eduardo Esgaib Campos**  
 Prefeito Municipal

## Decreto

### DECRETO Nº. 10.373, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de pessoal aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme o Edital nº 031/2022.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica, por meio deste Decreto, convocado para fins de posse o candidato relacionado no Anexo I, aprovado e classificado no Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 031/2022, e, anteriormente, convocado pela Portaria nº 216/2025, publicada no Diário Oficial de 11/08/2025, Edição 4746, para apresentação de documentos e realização de exames admissionais, os quais foram devidamente apresentados e avaliados, resultando na sua aptidão para o ingresso no cargo, estando, portanto, em pleno direito de ser empossado.

**Parágrafo único** - Ressalta-se que, consubstanciado no § 1º do artigo 17 da Lei Complementar nº 121, de 12 de agosto de 2014, a critério da Administração Pública, e mediante requerimento do interessado ou de seu representante legal, o prazo para a posse poderá ser prorrogado pela autoridade competente por até 15 (quinze) dias, contados a partir do término do prazo inicialmente estabelecido para a posse.

**Art. 2º** - O candidato deverá comparecer na **Superintendência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ponta Porã, sito à Rua Guia Lopes, nº 663, Centro, no município de Ponta Porã/MS**, para tomar posse no **dia 18 de setembro 2025**, às 9:00h.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 11 de setembro de 2025.

**EDUARDO ESGAIB CAMPOS**  
 Prefeito Municipal

#### ANEXO I – DO CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS, CONFORME EDITAL Nº 31/2022 E APTOS PARA POSSE, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 216/2025.

CARGO: 1000 – AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS			
N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
852121	ROSILENE DORNELLES AGUILHERA	105,00	227
855185	MARIA AUXILIADORA RAMOS	100,00	229

**Portaria****PORTARIA N. 257, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidora para o desempenho de atribuições técnicas na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito de Ponta Porã, MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Lei Complementar de Nº 222/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica designada **Mirta Rie de Oliveira Tominaga**, matrícula 2609001, servidora do quadro de pessoal efetivo do Município de Ponta Porã, para exercício de atribuições técnicas ou pedagógicas na supervisão escolar da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de 10% (dez por cento) calculados sobre o vencimento base, a partir de 01 de setembro de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 09 de setembro de 2025.

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

**Lei****LEI N. 4.693, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.**

"Autoriza o Poder Executivo a realizar a doação de um veículo à Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FUNAEPE), sediada em Dourados, MS, e dá outras providências."

Autoria: Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – FUNAEPE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 10.482.039/0001-46, com sede na Rua Major Capilé nº 2220, Sala 11, Jardim Central, CEP 79.805-011, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, o veículo da marca Fiat, modelo Toro Endurance 1.3 TFLEX AT6, cor branca, ano 2025, Chassi nº 9882261PVSKG45181, Motor nº 463571371002901, Renavam nº 200948, mediante termo de convênio ou instrumento congêneres.

**§1º** O veículo objeto da presente doação deverá ser utilizado exclusivamente para atender às demandas do Centro de Desenvolvimento Rural – Rede de Soluções Sustentáveis, voltadas à pesquisa e extensão em apoio à agricultura familiar do município de Ponta Porã.

**§2º** O descumprimento da finalidade prevista no §1º implicará na devolução do veículo ao Município e tornará a entidade inabilitada para o recebimento de novas subvenções públicas.

**§3º** A doação será realizada com encargo, sendo vedada a alienação do bem pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados da data da efetiva doação.

**Art. 2º** A entidade beneficiária deverá prestar contas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Integrado no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do veículo, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – Certificado de Registro Veicular (CRV) devidamente transferido para o nome da entidade beneficiária;

II – Relatório circunstanciado contendo:

- a) data de recebimento do veículo;
- b) descrição do uso previsto para o veículo;
- c) identificação do responsável pela guarda e manutenção;
- d) plano de utilização alinhado aos objetivos institucionais da entidade.

III – Fotografias do veículo em uso, com identificação visual da entidade, se aplicável;

IV – Declaração de responsabilidade pela conservação e uso adequado do bem.

**§1º** O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a revogar esta lei, caso não ocorra a transferência do veículo no prazo estabelecido no caput.

**§2º** A não apresentação da prestação de contas nos termos e prazo previstos neste artigo implicará na devolução imediata do veículo ao Município, sem prejuízo de outras sanções administrativas cabíveis.

**Art. 3º** No ato de doação deverá constar, obrigatoriamente, o encargo previsto nesta lei, devidamente registrado conforme os procedimentos legais aplicáveis.

**Parágrafo único.** O bem doado reverterá ao patrimônio do Município nas seguintes hipóteses:

I – Paralisação das atividades do projeto antes de decorridos 5 (cinco) anos da doação;

II – Descumprimento de qualquer obrigação estabelecida nesta lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã, 11 de setembro de 2025.

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

**Poder Legislativo****Aviso****CIÊNCIA E DECISÃO DA PRESIDÊNCIA**

Acolho a manifestação do Agente de Contratação e o parecer da Procuradoria Geral para **ANULAR** os atos do Pregão Eletrônico nº 001/2025, a partir da utilização inadequada do PARECER REFERENCIAL Nº 005/2025/CMPP/PG, devendo o processo retornar à fase de planejamento para as devidas correções, aproveitando-se os atos não viciados.  
Publique-se e cumpra-se.

Ponta Porã/MS, 12 de setembro de 2025.

**Agnaldo Pereira Lima**  
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Porã

**ATA ANULAÇÃO DE ATOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

Aos doze dias de setembro de 2025, eu, Jackson Renan Leite de Aguiar, Pregoeiro, em cumprimento à decisão da Presidência referente ao **Processo nº 001/2025**, lavro a presente ata.

**CONSIDERANDO** a análise da Procuradoria Geral, NOTA Nº 003/2025/CMPP/PG, que apontou vício insanável decorrente da utilização de Parecer Referencial e, conseqüentemente, de edital inadequado ao caso concreto.

**CONSIDERANDO** a decisão da Presidência desta Casa de Leis, que acolheu a nota e determinou a anulação dos atos para o saneamento do processo, com base no princípio da autotutela administrativa.

**DECIDO:**

**I. ANULAR** os atos do certame a partir do Atesto de Correspondência ao Parecer Referencial, datado de 01/07/2025, o que invalida a publicação do edital e todos os eventos da sessão pública de 17/07/2025.

**II. DETERMINAR:**

- a) A publicação de Aviso de Anulação no PNCP e Diário Oficial.
  - b) O retorno do processo à fase interna para correção do edital e seus anexos.
  - c) O aproveitamento dos atos válidos anteriores ao vício, notadamente a pesquisa de preços.
- Publique-se e cumpra-se.

Ponta Porã/MS, 12 de setembro de 2025.

**Jackson Renan Leite de Aguiar**  
Pregoeiro

**Portaria****PORTARIA N.º 318/2025**

**A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.**

Instauração de Comissão para acompanhar a Auditoria do TCE/MS dos servidores do quadro geral da Câmara Municipal, composta por três membros, nomeados pelo chefe do Poder Legislativo, pelo período de fiscalização modalidade inspeção.

**CONSIDERANDO**, Ofício n.º015/2025 do TCE/MS, 03 de setembro de 2025, que será realizada entre 15 de setembro à 19 de setembro de 2025.

**RESOLVE:** Fica criada a Comissão de acompanhamento de fiscalização na modalidade de auditoria do TCE/MS dos servidores do Quadro Geral da Câmara Municipal, composta por 3(três) membros, sendo Esli Tavares da Silva Presidente da comissão, integrando a comissão como membros Jaqueline Marques Cardoso e Tatiane Fernandes Negri nomeados pelo Chefe do Poder Legislativo, pelo período de auditoria, assim composta:

**I- Esli Tavares da Silva** – Controladora Geral;

**II – Jaqueline Marques Cardoso** – Coordenador Recursos Humanos;

**III - Tatiane Fernandes Negri** – Subprocuradora.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais pelo período da fiscalização na modalidade inspeção, sem remuneração e horário de expediente.

Ponta Porã-MS, 12 de setembro de 2025.

REGISTRA-SE.

COMUNIQUE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Maria de Lourdes Monteiro Godoy

1.º Secretária

Agnaldo Pereira Lima

Presidente



# Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

---

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

**PODER EXECUTIVO**

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

**PODER LEGISLATIVO**

Presidente: **AGNALDO PEREIRA LIMA**

Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS

CEP: 79.900-000 – Tel.: 3431-5367